



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

*A reunião  
usm  
21/12/2017*

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL  
Unidade da Intervenção Social - Setor da Atividade Física e Desportiva

ASSUNTO: Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré - Anexo II	INFORMAÇÃO N.º 168/SAFD/2017
	DATA: 2017-12-21

PARECER:	DESPACHO: <i>Concordo usm 21/12/2017</i>
----------	---

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
PAQ:	C.O. - C.E. -	Data / /			Data / /
RQI:	Data / /		Data / /		
NTE:	P -  O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal  
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes à comparticipação financeira nos critérios de atribuição de subsídios do ano dois mil e dezassete, no que diz respeito às atividades regular e pontual e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que as Associações Desportivas podem candidatar-se ao apoio referente às atividades de caráter regular, às atividades de caráter pontual e outros apoios;

Considerando o ponto 2, do artigo 9º - Tipos de Apoio, do Capítulo III, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que "as comparticipações referentes aos apoios acima descritos terão um valor máximo anual, que será definido pela Câmara Municipal e a respetiva repartição percentual dos critérios de atribuição dos apoios



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade da Intervenção Social - Setor da Atividade Física e Desportiva constará de uma Tabela (Anexo II), a aprovar anualmente, em Reunião de Câmara”;

Considerando o parecer favorável, por unanimidade, da comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 20 de dezembro de 2017, à proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré - Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto - Anexo II;

Assim sendo, solicita-se à Exma. Câmara Municipal que seja aprovado o seguinte ponto:

a) Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré - Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto - Anexo II.

À consideração superior,

O Técnico Superior Desporto

Édi Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

**Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré – Ano 2018**  
(Anexo II)

ATIVIDADES DE CARÁCTER REGULAR				
Descrição		€	%	
Máximos anuais (número 2, do Artigo 9.º)		85.500€	---	
Comparticipação máxima (número 2, do Artigo 9.º)		---	Até 50%	
Inscrições	Clube (número 1, do Artigo 13.º)	---	100%	
	Atletas (número 2, do Artigo 13.º)	---	100%	
Treinadores	1º Nível (número 3, do Artigo 13.º)	50€	100%	
	2º Nível/Licenciados (número 3, do Artigo 13.º)	75€	100%	
	3º Nível (número 3, do Artigo 13.º)	100€	100%	
	4º nível (número 3, do Artigo 13.º)	125€	100%	
Equipas (número 4, do Artigo 13.º)		450€	100%	
Atletas (número 4, do Artigo 13.º)		45€	100%	
Bonificação	Estatuto de utilidade pública (número 6, do Artigo 13.º)		---	5%
	Instalações desportivas municipais (número 6, do Artigo 13.º)	Até 2 horas semanais	---	5%
	Transportes municipais (número 6, do Artigo 13.º)	Até 2 transportes anuais	---	5%
Penalização	Não cumprimento dos prazos definidos	1 a 31 de Out. (número 2, do Artigo 14.º)	---	5%
		Após 1 de Nov. (número 3, do Artigo 14.º)	---	15%
	Treinadores (2ª Equipa/Atletas) (alínea d., do número 3, do Artigo 13.º)		---	20%

ATIVIDADES DE CARÁCTER PONTUAL				
Descrição		€	%	
Máximos anuais (número 2, do Artigo 9.º)		40.000€	---	
Comparticipação máxima (número 2, do Artigo 9.º)	Âmbito local, distrital e regional (número 2, do Artigo 9.º)		---	Até 50%



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

		Âmbito nacional e internacional (número 2, do Artigo 9.º)	---	Até 25%	
Desportivos	Tipo (alínea a., do número 1, do Artigo 18.º)	Atividade regular		---	6%
		Atividade não formal		---	8%
		Atividade informal		---	10%
	Localização (alínea b., do número 1, do Artigo 18.º)	Instalação desportiva		---	5%
		Natureza		---	10%
	População alvo (alínea c., do número 1, do Artigo 18.º)	Idades	Até aos 17 anos	---	3%
			18 aos 64 anos	---	4%
			65 anos ou mais/misto	---	5%
		Sexo	Masculino	---	3%
			Feminino	---	4%
			Misto	---	5%
	N.º de atletas participantes (alínea d., do número 1, do Artigo 18.º)	Modalidades individuais	0 a 49 participantes	---	5%
			50 a 99 participantes	---	10%
			100 a 199 participantes	---	15%
200 ou mais participantes			---	20%	
Modalidades coletivas		0 a 99 participantes	---	5%	
		100 a 199 participantes	---	10%	
		200 a 399 participantes	---	15%	
		400 ou mais participantes	---	20%	
Turístico/Económico	N.º de dias de prova (alínea a., do número 2, do Artigo 18.º)	1 dia		---	7,5%
		2 dias		---	10%
		3 ou mais dias		---	12,5%
	Alojamento (alínea b., do número 2, do Artigo 18.º)	Sim		---	7,5%
		Não		---	2,5%
	Refeições	Sim		---	5%
		Não		---	1%



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

	(alínea c., do número 2, do Artigo 18.º)			
	Âmbito (alínea d., do número 2, do Artigo 18.º)	Local/Distrital/Regional	---	2,5%
		Nacional	---	5%
		Internacional	---	7,5%
	Retorno mediático (alínea e., do número 2, do Artigo 18.º)	Imprensa local	---	2,5%
		Imprensa local/regional	---	7,5%
		Imprensa local/regional/nacional	---	12,5%
		Imprensa local/regional/nacional/internacional	---	17,5%
<b>Bonificações</b>	Estatuto de utilidade pública (alínea a., do número 3, do Artigo 18.º)		---	5%
	Apoio logístico (alínea b., do número 3, do Artigo 18.º)	Não	---	5%
	N.º de eventos de âmbito nacional (alínea c., do número 3, do Artigo 18.º)	Mais de 3 eventos anuais	---	5%
	Sazonalidade (alínea d., do número 3, do Artigo 18.º)	Jan/Fev/Mar/Abr/Out/Nov/Dez	---	5%
	Cariz social (alínea e., do número 3, do Artigo 18.º)	Sim	---	5%
<b>Penalizações</b>	Entre 45 e 30 dias antes do evento (número 2, do Artigo 20.º)		---	10%
	Menos de 30 dias antes do evento (apenas apoio logístico) (número 3, do Artigo 20.º)		---	100%

Outros Apoios		
Descrição	€	%
Máximos anuais (número 2, do Artigo 9.º)	106.300€	---
Comparticipação máxima (número 2, do Artigo 9.º)	---	Até 100%



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 507 012 100

## DECLARAÇÃO

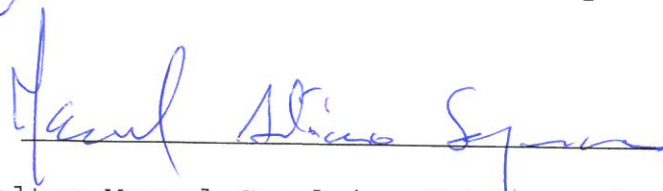
### INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Para os devidos efeitos, declara-se que os montantes de despesa inerentes ao Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré encontram-se previstos no Plano de Atividades Municipais para 2018, nos seguintes projetos:

- 2018/A/22 - Apoio a Entidades  
Valor no projeto: 20.000€
- 2018/A/23 - Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré  
Valor no projeto: 132.551€
- 2018/A/24 - Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré - Investimento  
Valor no projeto: 99.382€

Nazaré, 21 de dezembro de 2017

 O Presidente da Câmara Municipal



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)